



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Of. Pres. nº 441/15-CFT

Brasília, 9 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **EDUARDO CUNHA**
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Declaração de Prejudicialidade**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 163, I, combinado com o art. 164, I, do Regimento Interno, comunico a V.Exa. que, em reunião ordinária realizada hoje, declarei prejudicado o Projeto de Lei Complementar nº 17/2011, de autoria do Sr. Efraim Filho, que “Dispõe sobre a incidência do ICMS em operações interestaduais com mercadorias e bens efetuadas por meio da Internet ou por qualquer outro meio.” em virtude da edição da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015.

Atenciosamente,

Deputada SORAYA SANTOS
Presidente